



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PORTO FILHO - PORTINHO



PROJETO DE LEI Nº 065/2019

Fica instituído a inclusão no calendário cultural e esportivo do Município de Paraty, o evento "REMADA ECOLÓGICA" e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a inclusão no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paraty-RJ o evento REMADA ECOLÓGICA, a ser realizado no primeiro final de semana do mês de dezembro de cada ano.

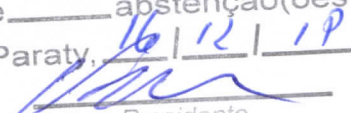
Parágrafo único. Na data de que se trata esta lei, o Município poderá adotar medidas que promovam o evento e que conscientize os munícipes acerca da necessidade de contribuir para a redução da poluição da baía de Paraty com a diminuição dos resíduos sólidos.

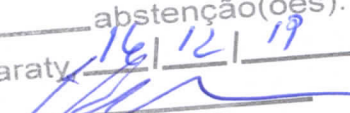
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Paraty, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO PORTO FILHO
VEREADOR

APROVADO
Por 07 votos a favor,
2 votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 16 / 12 / 19

Presidente

APROVADO
Por 07 votos a favor,
2 votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 16 / 12 / 19

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PORTO FILHO - PORTINHO



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa incluir no calendário Cultural e Esportivo o evento REMADA ECOLÓGICA, que tem por finalidade limpar a baía de Paraty e dar uma ampla reflexão crítica na sociedade sobre o problema da poluição nas praias, em especial por resíduos sólidos plásticos. A poluição nas praias por derivados de petróleo revela uma das conseqüências do atual modelo de produção e consumo das sociedades modernas e expressa o total descuido das populações com o descarte inadequado de resíduos entendidos como “lixo”. Essa poluição tem se tornado uma crescente ameaça aos ambientes costeiros e marinhos por causa do aumento de materiais não degradáveis, principalmente material plástico. Eles são os mais comuns e persistentes nos oceanos e praias de todo mundo, devido à degradação mais lenta do plástico ocorrer no oceano do que em terra (GOLIK & GARTNER, 199; MOORE, 2008 apud BISI et al., 2011). Outrossim, com esse projeto aprovado o Município irá divulgar com mais rigor o evento e com isso teremos uma conscientização maior por parte da população.

